

AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A.

CNPJ/MF N° 09.325.109/0001-73

NIRE 41.300.074.623

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2019**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2019, às 12:00 horas, no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Avenida Afonso Petschow, nº 4040, Bairro Industrial.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Autopista Planalto Sul S.A. (“Companhia”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteadó
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Marcelo de Afonseca e Silva, ao cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios da Companhia; e
 - 4.2 Deliberar sobre a eleição do novo diretor em substituição ao Diretor renunciante.
5. **Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:
 - 5.1 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. Marcelo de Afonseca e Silva, ao cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios, apresentado em 02 de setembro de 2019, ao qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado, nesta data, ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento ao Sr. Marcelo de Afonseca e Silva pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições.

AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A.

CNPJ/MF N° 09.325.109/0001-73

NIRE 41.300.074.623

- 5.2 Eleger, para compor a Diretoria da Companhia, em substituição ao diretor renunciante e para cumprir o restante do mandato, para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios, a Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade (RG) n° 34.147.024-3 e inscrita no CPF/ME sob o n° 000.925.867-16, residente no município e estado de São Paulo, com domicílio profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 510, 12° andar, Vila Nova Conceição. A Diretora eleita na presente Reunião deverá permanecer em seu cargo até a data da reunião do conselho de administração da Companhia que a reeleger ou destituir.
- 5.3 A Diretora da Companhia, eleita na forma do disposto no item 5.2 acima, declara que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, cuja declaração encontra-se devidamente arquivada na sede da Companhia.
- 5.4 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1°, da Lei n° 6.404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega e Sra. Sabrina Indelicato Penteado; Conselheiros: Sr. Andre Dorf, Marco Antonio Giusti e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega.

Rio Negro, 21 de outubro de 2019.

*“Confere com a original lavrada em livro próprio”***Sabrina Indelicato Penteado**

Secretária